



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.865/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.745, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL  
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR  
POR TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.745/2024, passando a viger com a seguinte redação:

**“Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta Lei, pelo período correspondente à data da contratação até 31 de dezembro de 2025, para ocupar as seguintes funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
10	Auxiliar de Serviços Gerais	49
18	Engenheiro Civil	03
19	Farmacêutico	03
24	Motorista	25
25	Operador de Máquina	16
26	Pedreiro	04
30	Técnico de Enfermagem	12
34	Calceteiro	02
35	Arquiteto e Urbanista	01

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.745/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 24 de outubro de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**